

PORTARIA CRCSP N.º 004/2019 DE 22/03/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA – NA FORMA ESTABELECIDADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.439/13, DE 19 DE ABRIL DE 2013, E PELA RESOLUÇÃO CRC SP Nº 1.163/13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O BIÊNIO 2018-2019.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a edição da Resolução CFC n.º 1.439/13, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2013, que regula o acesso a informações previsto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO que essa Resolução orienta em seu artigo 18, pela criação de Comissão Permanente de Transparência (CPT), vinculada à Presidência, e;

CONSIDERANDO a aprovação pela Resolução CRC SP n.º 1163/2013, de 02.12.2013, alterada pela Resolução CRCSP no. 1.238/18 de 02.02.2018, do Regimento Interno da Comissão Permanente de Transparência – CPT;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Nelmir Pereira Rosas, renunciou ao cargo de Conselheiro no dia 06/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Incluir o profissional **SILMAR MARQUES PALUMBO** como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA (CPT)**, em substituição ao profissional Nelmir Pereira Rosas, que terá a seguinte composição para o biênio 2018/2019:

Coordenador:	Paulo Cesar Adorno
Vice-Coordenador:	Valmir Leôncio da Silva
Membros:	Willian Peterson de Andrade
	Angela Ovídia de Almeida
	Ronaldo Cesar da Silva
	Silmar Marques Palumbo
	Fernando Eugênio dos Santos
	Reginaldo Gomes Ferreira



PORTARIA CRCSP N.º 004/2019 DE 22/03/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA – NA FORMA ESTABELECIDADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.439/13, DE 19 DE ABRIL DE 2013, E PELA RESOLUÇÃO CRC SP Nº 1.163/13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O BIÊNIO 2018-2019.

Artigo 2º. Esta Comissão terá como atribuições as elencadas no artigo 20 da Resolução CFC n.º 1.439/13, e em consonância com a Resolução CRC SP n.º 1.163/13, alterada pela Resolução CRCSP no. 1.238/18, devendo reportar-se à Presidência, podendo também valer-se de representantes de áreas específicas e Conselheiros para participar de suas reuniões.

Artigo 3º. Esta Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovada na medida em que os interesses da instituição vierem a exigir sua continuidade.

Artigo 4º. Dê-se ciência aos interessados, revogando a Portaria nº 052 de 29/10/2018, e archive-se.

São Paulo, 22 de março de 2019.


Contadora MARCIA RUIZ ALCAZAR
Presidente